



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1175 DE 03 DE JULHO DE 2002

**INSTITUI A FEIRA DE ARTESANATO.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito promulga a seguinte Lei:

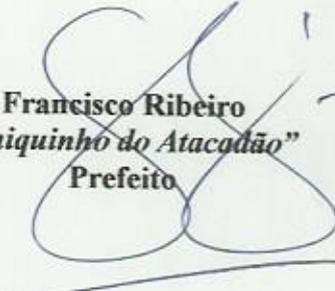
**Art. 1º** - Fica autorizado a estabelecer-se no passeio central da Praça Antônio Raposo, que se localiza no centro da cidade de Araruama-RJ, a Feira de Artesanato Municipal.

**Art. 2º** - Só poderão participar da referida feira, os artesãos que forem filiados a Associação de Araruama.

**Parágrafo Único** – Só serão permitidas as exposições dos artesanatos em barracas padronizadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2002.

  
Francisco Ribeiro  
"Chiquinho do Atacadão"  
Prefeito